



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 041/2018-GDGCABL

Ementa: Concede Progressão
Funcional.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Processo nº 23734.011255.2018-56, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Instituição Federal de Ensino, *Campus* Abreu e Lima, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e nº 13.325/2016, conforme quadro abaixo.


SIAPE	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	Nº DO PROCESSO
1503739	ESNEILTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	D-101	D-102	22/06/2018	23734.011255.2018-56

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 06 de julho de 2018.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - Campus Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 042/2018-GDGCABL

Ementa: Lotar servidores.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 43/2018-DENCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Lotar as servidoras abaixo relacionadas na Direção de Ensino do Instituto Federal de Pernambuco - *Campus* Abreu e Lima..

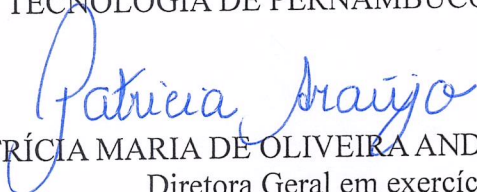
SIAPE	SERVIDORA
2563457	ANGELA VALÉRIA DE AMORIM
2319240	MARIA LUÍSA CORRÊA MUNIZ

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 12 de julho de 2018.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 043/2018-GDGCABL

Ementa: Designa responder.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 057/2018-DGCABL, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Designar a servidora **JENIFER TEIXEIRA DE HOLANDA**, matrícula SIAPE nº 2259541, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Direção de Administração e Planejamento do *Campus* Abreu e Lima, nos impedimentos e eventuais afastamentos do titular, a contar desta data.

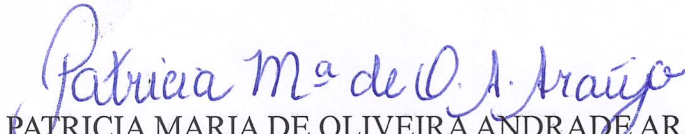
2. Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de julho de 2018.


PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 044/2018-GDGCABL

Ementa: Institui Conselho de Classe do Curso Técnico em Enfermagem.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 053/2018-DENCABL, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem o **Conselho de Classe do Curso Técnico em Enfermagem** do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.

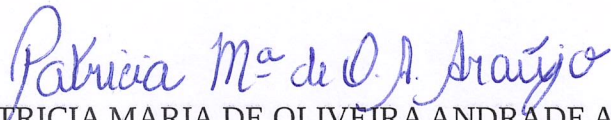
SIAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
1135972	JOANA D'ARC LYRA BATISTA	MEMBRO
2176494	MARCELA LOURENE CORREIA MUNIZ	CONSELHEIRA
2351413	MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MEMBRO
2434424	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO	MEMBRO

Publique-se.
se.

Registre-se.

Cumpra-

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de julho de 2018.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 045/2018-GDGCABL

Ementa: Institui Conselho de Classe do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 053/2018-DENCABL, com despachos expedidos,

RESOLVE:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem o **Conselho de Classe do Curso Técnico em Segurança do Trabalho** do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.


SLAPE	SERVIDOR (A)	REPRESENTAÇÃO
1088110	FRANCISCO CARLOS LEITE BRASIL	CONSELHEIRO
2344877	JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO JÚNIOR	CONSELHEIRO
2342310	KOENISGSBERG LEE RIBEIRO DE ANDRADE LIMA	CONSELHEIRO
1807736	MÁRCIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	CONSELHEIRO
2351413	MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MEMBRO
2434424	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO	MEMBRO

Publique-se.
se.

Registre-se.

Cumpra-

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de julho de 2018.


PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 046/2018-GDGCABL

Ementa: Designa Representante.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 058/2018-DGCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar a servidora **ANA MARIA DE FIGUEIREDO BELTÃO**, matrícula SIAPE nº 3199273, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 834.483.734-00, como Fiscal Técnica e Gestora do Contrato nº 04/2016, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima e **JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES**, matrícula SIAPE nº 2997040, inscrita no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 081775804-69, como substituta, efetivada com a empresa ARTJET, CNPJ: 05.556.967/0001-78.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - MP.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

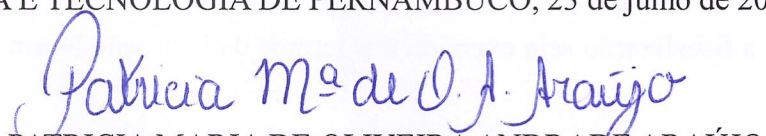
ART. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de julho de 2018.


PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício

Diretor(a) Geral em Exercício
IFPE - *Campus* Abreu e Lima



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 047/2018-GDGCABL

Ementa: Designa Representante.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 058/2018-DGCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

ART. 1º Designar o servidor **JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1027153, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 102691364-01, como Fiscal Técnico e Gestor do Contrato nº 03/2018, desta Instituição Federal de Ensino - *Campus* Abreu e Lima e **EDSON RICARDO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1967292, inscrito no cadastro de pessoa física - CPF sob o n.º 039467804-40, como substituto, efetivado com a empresa CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47.

ART. 2º Estabelecer que a fiscalização seja exercida nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - MP.

ART. 3º São competências dos Representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, dentre as previstas na legislação mencionada no artigo anterior e na Lei nº 8.666/93, e demais legislações que disciplinam a matéria:

I - Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da execução do Contrato;

II - Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação;

III - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

IV - Conferir os dados das faturas, e compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-los para pagamento;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, no processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, informando à Unidade onde os serviços estão sendo executados, todas aquelas que dependem de decisão, com vista regularização das faltas ou defeitos observados;

VI - Realizar constantes avaliações do objeto do Contrato, propondo medidas que visam à redução dos gastos;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no contrato, bem como demais disposições da Lei nº 8.666/93 e outras que disciplinam a matéria;

VIII - Acompanhar a realização dos serviços;

IX - Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

X - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do contrato;

XI - Encaminhar à Comissão de Contrato, quando o objeto estiver sendo executado de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessa medida, garantindo a ampla defesa à Contratada;

XII - Notificar por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços e,

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do objeto do contrato, tanto por parte do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, quanto por parte da Contratada.

ART. 4º - Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

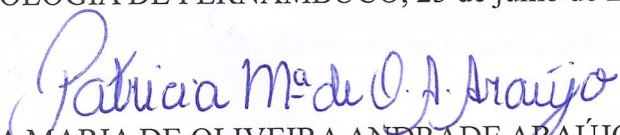
ART. 5º - Revogar as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 23 de julho de 2018.


PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Portaria nº 048/2018-GDGCABL

Ementa: Designa comissão.

A DIRETORA GERAL, EM EXERCÍCIO, DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.838/2017-GR, de 26/12/2017, e Portaria nº 0224/2016-GR, de 29/02/2016, da Magnífica Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, e conforme Memorando nº 059/2018-DGCABL, com despachos expedidos,

R E S O L V E:

Designar os servidores, relacionados abaixo, para constituírem a **Comissão de Processo Seletivo do Programa de Acesso, Permanência e Êxito/PROIFPE – Edital nº 07/2018** do *Campus* Abreu e Lima desta Instituição Federal de Ensino.

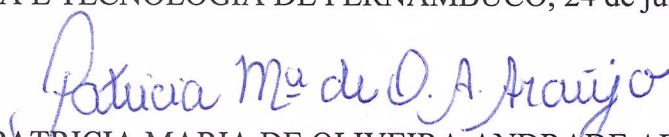
SIAPE	SERVIDOR	REPRESENTAÇÃO
2259562	EDUARDO ALEXANDRE DA SILVA	PRESIDENTE
2325444	GLAUCYA TEIXEIRA CAVALCANTI	MEMBRO
1066162	JAQUELINE SEVERINA BARBOSA DE MORAIS	MEMBRO
2997040	JÉSSICA FERNANDA NUNES DE SANTANA BORGES	MEMBRO
2319240	MARIA LUISA CORREA MUNIZ	MEMBRO
2351413	MARIANA SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA	MEMBRO
1362742	MÁRCIO BEZERRA MARTINS	MEMBRO

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* ABREU E LIMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, 24 de julho de 2018.


PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE ARAÚJO
Diretora Geral em exercício